

**Conselho Regional de Administração de Goiás**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.

**Presidência**

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 047/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2026, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.059 – Manutenção, Conservação, Jardinagem Regionais: R\$ 160.600,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRAGO, do exercício de 2026, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.03.001.005 – Bandeiras, Flâmulas e Placas: R\$ 5.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 – Materiais de Informática: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 – Materiais Manutenção de Bens Imóveis: R\$ 8.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 – Materiais de Higiene e Limpeza: R\$ 6.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.001.022 – Peças Automotivas: R\$ 6.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 – Remuneração de Estagiários: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.001 – Serviços de Assessoria de Imprensa: 30.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.011 – Serviços de Seleção e Treinamento: 25.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Serviços de Manutenção Bens Imóveis: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.031 – Manutenção de Veículos: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.040.002 – Publicação em Jornais de Grande Circulação: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.044 – Impressos Gráficos: R\$ 17.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.050 – Organização de Eventos: R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.051 – Serviços de Publicidade: 3.600,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 09/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4129840** e o código CRC **BCE6D5BA**.